



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Marília - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00291555/2025-58

Interessado: Complexo Penal de Marília

Assunto: Gêneros Alimentícios Perecíveis para o período de Setembro a Dezembro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E ESTA PELO COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA E HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, e esta pelo COMPLEXO PENAL DE MARÍLIA, com sede no(a) Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 465, Bairro Jardim Parque Serra Dourada, **Marília/SP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0032-86, neste ato representado(a) pelo(a) sr. DUMAS JUNIOR DE OLIVEIRA, Chefe de Departamento deste Complexo Penal de Marília, inscrito no CPF sob nº 169.041.448-07 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE e o(a) HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.493.580/0001-13, sediada na Avenida São João, nº 860 - Centro, **Iacanga/SP**, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por Hitalo Guilherme de Sousa*, inscrita no CPF sob o nº 360.011.408-55, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00291555/2025-58 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 62/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO

2.1. Os preços unitários permanecerão inalterados.

2.2. Em virtude da alteração contratual consistente em aumento quantitativo do objeto, o valor da contratação passará a ser de R\$ 492.250,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unid. Fornec.	Valor Unit.	Qtde Inicial	Valor Total Inicial	Qtde Aditado	Valor Aditado	Quantidade do Contrato	Valor Total do Contrato
09	Frango Semi-processado; Coxa e Sobrecoxa; Resfriado.	Quilo	R\$ 6,55	9.000	R\$ 58.950,00	2.250	R\$ 14.737,50	11.250	R\$ 73.687,50
VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO:									R\$ 73.687,50

CLÁUSULA TERCEIRA -- DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 14.737,50 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) passando a base mensal do contrato de R\$ 14.737,50 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 18.421,87 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) e valor global para R\$ 73.687,50 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), onerados na dotação orçamentária deste exercício a seguir discriminada: I) Gestão/unidade: 380125; II) Fonte de recursos: 150010001; III) Programa de trabalho: 14421381561390000; IV) Elemento de despesa: 339030-10; V) Plano interno: 011.026.0438 VI) Nota de empenho: 2025NE04772.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

Marília, na data da assinatura digital.

HITALO GUILHERME DE SOUSA

Representante Legal - Contratado

CPF: 360.011.408-55

DUMAS DE OLIVEIRA JUNIOR

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal
- contratante

CPF 169.041.448-07

Testemunhas:

ROSIANE NUNES DE SOUZA
Chefe de Serviço de Administração
CPF: 339.007.688-38

ITAMAR FLÁVIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos
CPF: 283.874.128-48



Documento assinado eletronicamente por **HITALO GUILHERME DE SOUSA, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Flávio Alves De Almeida, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 12/12/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Nunes De Souza, Chefe de Serviço - Administração**, em 12/12/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dumas De Oliveira Junior, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 12/12/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091936758** e o código CRC **2AEF060A**.